cormane



## Prefeitura Municipal de Barra do Garças



LEI Nº 9782 DE 11 DE Novembro DE 1.985.

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBA NO".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra, o imóvel urbano, denominado "LOKA", pertencente ao Senhor ÉDIO SCHWANTES, pelo valor de Cr\$ 45.000.000, (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), matriculado no C.R.I local, sob o nº 16525.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, corre- rão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS OBRAS E PROJETOS

03. Adm. e Planejamento

07. Administração

021. Administração Geral

1079. Indenização Aquisição de Imóveis - 4.2.1.0

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Parra do Garças, // de Tovembro de 1.985.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

Registrade as Jb. B1 do livro proprio nº 17 (digente)